



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021, ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021, REFERENTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PREDIÓ DA ANTIGA ASSESSORIA PEDAGÓGICA, PARA INSTALAÇÃO DO SEMAS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT E A EMPRESA A S G SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.**

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 11735317 SSP/MT** e **CPF n.º 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **A S G SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Sob o nº. 35.161.606/0001-93**, representada pelo senhor **ALLAN SALES GOMES**, inscrito no **CPF sob o nº. 039.640.791-97**, portador da **Cédula de Identidade nº. 1046682 SSP TO**, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Sayao, nº. 640, Bairro Centro, Município de Miranorte, TO, CEP 77.660-000, doravante denominado **CONTRATADO**. Resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Prazo e Valor sob as seguintes cláusulas e condições:

### DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem como finalidade o reajuste de preço do valor global do Contrato nº 170/2021, Tomada de Preço nº 009/2021.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, da lei nº 8.666/1993 e nos termos do Art. 57 e subsequentes da instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017 do Portal de Compras do Governo Federal.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, com acréscimo de **R\$ 9.262,86** (Nove Mil, Duzentos E Sessenta E Dois Reais E Oitenta E Seis Centavos), ao valor global, passando o valor global do contrato de **R\$ 43.438,03** para **R\$ 52.700,89** (**Cinquenta E Dois Mil, Setecentos Reais E Oitenta E Nove Centavos**).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A CLAUSULA OITAVA – DO PREÇO, passa a ter a seguinte redação:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução da obra objeto deste Contrato, o valor global de **R\$ 52.700,89 (Cinquenta E Dois Mil, Setecentos Reais E Oitenta E Nove Centavos)**, que incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão, e cujo pagamento será efetuado em parcelas mensais, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro e em conformidade com a Cláusula Décima Segunda deste Instrumento de Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 170/2021 firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

## CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Termo Aditivo independente de transcrição: o Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021, e a proposta da CONTRATADA, junto a Justificativa do Aditivo de **R\$ 9.262,86** (Nove Mil, Duzentos E Sessenta E Dois Reais E Oitenta E Seis Centavos), do Engenheiro Civil JEAN LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**:

**Porto dos Gaúchos - MT, 14 de outubro de 2021.**

**MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**

**Vanderlei Antonio de Abreu**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**A S G SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ Nº 35.161.606/0001-93

**Allan Sales Gomes**

Representante

**CONTRATADO**

**Matheus Ricardo Maccari**

CPF 028.440.291-59

**TESTEMUNHA**

**Cibele Winck**

CPF 001.037.971-14

**TESTEMUNHA**